



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 191/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/11/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao recurso interposto pelo acadêmico Luiz Gustavo de Oliveira.

Considerando o Protocolo nº 2724/2017-DAA;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de outubro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo acadêmico **Luiz Gustavo de Oliveira**, do Programa de Pós-Graduação em História (PPH) contra a decisão contida na Resolução nº 047/2017-PPH que indeferiu o pedido de renovação de bolsa de estudos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/11/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)